



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
003/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –  
SEMA E A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E  
VIGILÂNCIA LTDA - EPP.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 - DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ: 22.262.421/0001-23, localizada a Rua 11, Quadra 57, nº 186, Bairro Centro América, Cuiabá/MT, CEP: 78.053-793, telefone:(65) 3644-0350 (65) 99902-9293, e-mail: mtvipseguranca@outlook.com, representada pelo Sr. Jackson William de Arruda, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00506475808, órgão expedidor Detran/MT e do CPF: 823.894.111-34, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato 003/2020/SEMA, em conformidade com o processo 397015/2020/sema, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 397015/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2021 até 06/02/2022.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005/2085
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195 - 240 - 260 - 395 - 640

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES**

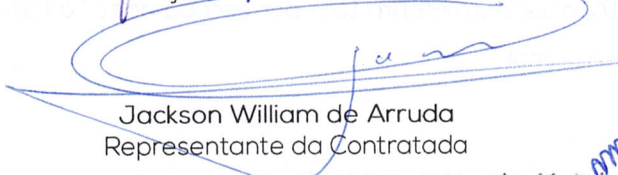
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

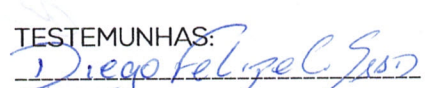
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2021.


  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



  
Jackson William de Arruda  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 044.444.721-03

  
Ana Maria de Jesus Nascimento  
Assessora Técnica  
SEMA-MT

CPF: 604.328.371-91